

**BDI REDUZIDO ESTIMATIVO DER/PR - SEM DESONERAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 102/2024-CD - VALIDADE A PARTIR DE 05/04/2024**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC (*)	3,45
RISCOS	R (*)	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	SG (*)	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	DF (*)	0,85
LUCRO	L (*)	5,11
TRIBUTOS (T)	ISS	1,50
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB	0,00
SUB-TOTAL		5,15
BDI REDUZIDO	%	17,10

BASE DE CÁLCULO ISS = 3,00% X 50% = 1,50% ()**

$$\text{BDI} = \left(\frac{1 + (AC + AL + R + SG)}{100} \times \frac{1 + DF}{100} \times \frac{1 + L}{100} \right) / \left(\frac{1 - T}{100} \right) - 1 \times 100$$

(*) PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM O ACÓRDÃO 2622/13-P TCU

(**) % DA BASE DE CÁLCULO DO(S) MUNICÍPIO(S) ABRANGIDO(S) PELA OBRA